



Lei n° 3.390  
de 29 de agosto de 2024.

(Projeto de Lei da vereadora Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes)

**Inclui no Calendário Oficial do Município de Cordeirópolis o “Dia Municipal da Limpeza”, a ser comemorado anualmente em 20 de setembro, em equivalência ao “Dia Mundial da Limpeza”.**

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Cordeirópolis o “Dia Municipal da Limpeza”, que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município e será celebrado anualmente no dia 20 de setembro, em equivalência ao Dia Mundial da Limpeza e adicionado ao Calendário de Dias Internacionais da ONU.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei, no que couber.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 29 de agosto de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de agosto de 2024.

**Gumercindo Ferraz da Silva Filho**  
**Secretário Municipal de Justiça e Cidadania**